



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO
QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021-FUNJEAM

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021- FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-FUNJEAM**, e a empresa **OI SOLUÇÕES S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **OI SOLUÇÕES S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, em 30/05/2021, sob o nº 3.330.029.520-8, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.535.764/0001-43, estabelecida na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, CEP 20230-070, neste ato representada pelo Sr. **FAGNER NASCIMENTO SILVA**, e pelo Sr. **ROSALVO OLIVEIRA SILVA JÚNIOR**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2025/000017433-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do **TJAM** no mencionado **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente **QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pelas Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações:

1.1.1. A **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 037/2021 - FUNJEAM por mais 12 (doze) meses**, a partir de 27/10/2025 até 26/10/2026, relativo à prestação, de forma contínua, dos serviços de telefonia fixa comutada, nas modalidades local, longa distância nacional e discagem direta gratuita (DDG-0800).

1.1.2. A **supressão quantitativa do Item 1**, referente à redução de 22.858 unidades do Item I - Serviço de telefonia fixa- linhas com entroncamento E1-RD2, **que equivale a 3,86%** do valor inicial atualizado do

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, e no no art. 65, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 037/2021-FUNJEAM **suprimido na proporção de 3,86%**, utilizando-se como base de cálculo o valor atualizado da avença.

3.2. O valor a ser suprimido é de R\$ 13.257,64 (treze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), decorrente da redução de 22.858 unidades do Item I - Serviço de Telefonia Fixa - Linhas com Entroncamento E1-R2D.

3.3. Pelo presente Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal de **R\$ 27.517,39 (vinte e sete mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e nove centavos)**, perfazendo o **valor global de R\$ 330.208,66 (trezentos e trinta mil, duzentos e oito reais e sessenta e seis centavos)**, com a seguinte composição de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR ANUAL
1	Serviço de Telefonia Fixa - Linhas com Entroncamento E1-R2D	552.997	R\$ 0,58	R\$ 320.738,26
2	Serviços de Telefonia Fixa - Linhas Diretas - Terminais Não Residenciais	0*	-	R\$ 0,00
3	Serviço 0800 Número Único	118.380	R\$ 0,08	R\$ 9.470,40
TOTAL (ANUAL): R\$ 330.208,66				

**Item suprimido no Primeiro Termo Aditivo.*

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 037/2021-FUNJEAM fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **27 de outubro de 2025**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33903993, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho nº 2025NE0003603**, de 01/10/2025, no valor de **R\$ 58.703,77 (cinquenta e oito mil, setecentos e três reais e setenta e sete centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de outubro (proporcional) a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÕES

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 10 de outubro de 2025.

Assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Assinado eletronicamente

Sr. **FAGNER NASCIMENTO SILVA**

Representante Legal da empresa Oi Soluções S.A

CONTRATADA

Assinado eletronicamente

Sr. **ROSALVO OLIVEIRA SILVA JÚNIOR**

Representante Legal da empresa Oi Soluções S.A

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: *(Assinado eletronicamente)*

EDIANA DOS SANTOS SILVA

Assistente Judicial TJAM

JOSIE CRISTINA JERONIMO

Assistente Judicial TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 10/10/2025, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fagner Nascimento Silva, Usuário Externo**, em 13/10/2025, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rosalvo Oliveira Silva Junior, Usuário Externo**, em 13/10/2025, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo, Servidor**, em 13/10/2025, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ediana dos Santos Silva, Servidor**, em 14/10/2025, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2478607** e o código CRC **D41270A9**.